



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2022

ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO, E DE OUTRO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA 13 DE MAIO, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 13.019/2014 QUE APRESENTAREM O PLANO DE TRABALHO QUE MELHOR SE ADEQUAR AO OBJETO A SER PACTUADO, CONFORME SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **82.929.672/0001-26**, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº20, Bairro Centro, Cidade de Treze de Maio, neste ato representado pelo Sr. **Jailso Bardini**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA 13 DE MAIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.490.105/0001-05**, com sede à **Rua Otavio Rechia, nº 64, Bairro Centro, cidade de Treze de Maio/SC, CEP: 88.710-000**, representada por **Valerio Del Sent Nandi**, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2022**, mediante as disposições previstas nas cláusulas abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO REAJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Constitui objeto do presente aditivo de majoração de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do termo de convênio original, o qual passa a constar:

Ao repasse de auxílio financeiro será aditado de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** à **CONVENENTE**.

Também passam a valer as seguintes alterações:

A inclusão no Item Campeonato de Futebol o Subitem – Distribuição de Uniformes para as equipes participantes;

A inclusão no Item Ciclismo o Subitem – Transporte dos Atletas

A inclusão no Item Corrida de Rua o Subitem – Transporte dos Atletas

A readequação dos valores alocados aos itens, passando o Plano de Trabalho a ter os seguintes valores:

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Avenida 7 de Setembro, 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	Aulas de Karatê (1 monitor)	25.000,00
2	Campeonato de Futebol (Arbitragem)	59.500,00
3	Campeonato de Futebol Campo Sintético (Arbit.)	14.000,00
4	Campeonato de Futebol de Salão	10.000,00
5	Campeonato de Sinuca	1.000,00
6	Ciclismo.	7.500,00
7	Contabilidade	5.000,00
8	Corrida de Rua	7.500,00
9	Escolinha de Futebol (1 Profissional)	20.000,00
10	Gaiolas	5.000,00
11	Ginástica Rítmica.	5.000,00
12	GTL	2.000,00
13	MotoCross e Trilheiros	7.000,00
14	Projeto Aprendendo a Envelhecer (1 Profissional)	8.500,00
15	Sonorização e Divulgação dos Projetos	1.500,00
16	Tarifas Bancárias	1.500,00
17	Transmissão dos Campeonatos	5.000,00
TOTAL GERAL		185.000,00

A vigência deste termo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 22/02/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.03.2.025.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0500 (105).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original nº **11/2022**, de **22/02/2022**, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele integra, formando um novo, único e indispensável para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Jaguaruna/SC, para dirimir questões oriundas deste termo não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Avenida 7 de Setembro, 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

E, por estarem assim justas e concordes, as partes firmam o presente convênio na data abaixo indicada, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Treze de Maio, **22 de fevereiro de 2023.**

CONCEDENTE
Jailso Bardini
Prefeito Municipal

OSC
Valerio Del Sent Nandi
ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA 13 DE
MAIO

Nome: Camila Nandi Zanela

Nome: Charles Calegari Lucas

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Avenida 7 de Setembro, 20 - Centro - Fone/Fax (48) 3625 2100 - 88.710-000 - Treze de Maio - SC
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br